



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
camara@marolnet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**


**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO SENHOR NADAL
FERMO SOBRINHO.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor Nadal Fermo Sobrinho, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, em 20 de abril de 2006.


ANGELO BOLSANELO
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
N.º	167	Fls. 116 Livro 04
Marilândia-ES - Em:	20 / abril / 2006	
